



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**

**- Estado da Bahia -**

## **RESOLUÇÃO Nº 383/2005.**

**“Institui o programa “**

**“A CÂMARA VAI À ESCOLA/CÂMARA – MIRIM” e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Paulo Afonso o programa “ A CÂMARA VAI À ESCOLA/CÂMARA – MIRIM”, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Paulo Afonso e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.**

**Art. 2º - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- I- proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Paulo Afonso;**
- II – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Paulo Afonso e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da cidade;**
- III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da Cidade de Paulo Afonso que mais afetam a população;**
- IV – proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos Vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;**

V – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto “A CÂMARA VAI À ESCOLA” E “CÂMARA MIRIM” e apresentem sugestões ao aperfeiçoamento.

### **Art. 3º - DA OPERACIONALIZAÇÃO**

I – elaboração do projeto pedagógico;

II – escolha das escolas de 5ª à 8ª séries em diversos bairros;

III – planejamento das atividades;

IV – pesquisas e seleção de material didático;

V – visita dos educadores às Unidades Escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;

VI – promoção de atividades com os seguintes temas:

“História da Câmara Municipal de Paulo Afonso;

“Apresentação do perfil dos Vereadores e funcionamento da Câmara;

“Tramitação de proposições.

VII – visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem uma Sessão Ordinária;

VIII – realização de Sessão Especial com os Vereadores-mirins.

**Art. 4º** - Fica a Mesa da Câmara autorizada a contratar serviços especializados de consultoria para a execução da presente Resolução, obedecidos aos critérios definidos no anexo.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da verba própria do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, em 15 de Junho de 2005.

Ver. Petronio Barbosa  
- Presidente -

Ver. Edson Oliveira Santos  
- 1º Secretário -

Ver. Delmiro Alves de Matos  
- Vice – Presidente -

Ver. José Angelo Carvalho  
- 2º Secretário -

## JUSTIFICATIVA

O Projeto “**CÂMARA VAI À ESCOLA/CÂMARA MIRIM**” tem, o objetivo de despertar o exercício da cidadania e o espírito cívico entre os jovens, além de aproximar cada vez mais o Legislativo da população.

Segundo este Projeto, os alunos das escolas parceiras do projeto (públicas e privadas do ensino fundamental) participaram de diversas atividades durante o ano para conhecer, de perto, o papel da Câmara.

Acompanhar sessões e visitar a sede do Legislativo Municipal. Os estudantes também realizaram pesquisas no bairro onde a escola está localizada, para identificar problemas existentes e debatê-los com os colegas, em busca de soluções.

O Projeto culmina com a eleição de 11 vereadores mirins (número igual ao de vereadores oficiais), que acontece nas escolas parceiras da iniciativa. Ao vereador mirim cabe representar o seu estabelecimento de ensino e defender os direitos das crianças e adolescentes junto às autoridades constituídas.

Assim como acontece na Câmara de Paulo Afonso, a Mesa Diretora é escolhida durante a sessão de posse dos vereadores mirins, que é totalmente comandada pelos estudantes eleitos, nos moldes de uma sessão oficial.

Diversos projetos poderão ser criados, discutidos e aprovados pelos vereadores mirins, podendo até ser encaminhado ao Prefeito, para que possa ser analisada a possibilidade de implantação no Município.

## ANEXO

### AÇÕES PERMANENTES:

**1 – Visitas das escolas à Câmara** – os alunos das escolas parceiras do projeto têm a oportunidade de conhecer de perto a Câmara Municipal de Paulo Afonso, através de visitas ao prédio, além de assistirem a uma sessão ordinária. Para estas visitas, a Mesa Diretora da Câmara garante o transporte e o lanche dos estudantes.

**2 – Visitas da Câmara às escolas** - os técnicos do projeto visitam, periodicamente, as escolas parceiras para:

- Acompanhar o desenvolvimento das atividades da proposta e efetivar o intercâmbio entre a Câmara Municipal, a escola e a comunidade, incentivando estudantes e professores a participarem, ativamente, de sessões e eventos promovidos pela Câmara.
- Ouvir as reivindicações da comunidade escolar, esclarecer dúvidas sobre o papel do Legislativo Municipal e a importância da participação popular neste contexto.

- Distribuição de kit contendo pasta com detalhamento do projeto e orientações ao professor sobre como desenvolver as atividades, além de material didático: textos informativos sobre a história e funcionamento da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

**3 – Eleição do vereador mirim** – a eleição dos 11 vereadores mirins acontece entre os alunos das escolas parceiras do projeto, que escolhem de forma democrática seu representante.

**4 – Sessão de posse da Câmara Mirim** – os vereadores mirins são diplomados e empossados em sessão solene, no Plenário da Câmara Municipal de Paulo Afonso, para o mandato de dois anos. Durante a solenidade, acontece a eleição e posse da Mesa Diretora, renovada anualmente. No decorrer do projeto, os estudantes vivenciam, na prática, o exercício do trabalho legislativo.

#### **AÇÕES ESPECIAIS:**

**4 – Arte na Câmara/Arte na Escola** – realização de oficinas de artes plásticas, nas escolas parceiras do projeto. As atividades são coordenadas por educadores e promovidas em parceria com a Câmara, visando explorar, através da linguagem da arte, temas ligados à cidade de Paulo Afonso e sua história.

**5 – Caminhos da Memória** – visitação dos estudantes ao Memorial Chesf, objetivando despertar o interesse em conhecer o acervo histórico de Paulo Afonso.

#### **REGIMENTO INTERNO**

Os vereadores mirins são alunos das escolas participantes do Projeto “ **A CÂMARA VAI À ESCOLA/CÂMARA MIRIM**” e estudantes da 3ª a 8ª séries do ensino fundamental, com idades entre 10 a 13 anos, investidos, simbolicamente, de mandato legislativo municipal para uma legislatura de dois anos. São eleitos pela comunidade escolar, através do voto secreto e direto, conforme a lei eleitoral vigente.

#### **COMPETE AO VEREADOR MIRIM:**

- Votar para a eleição da Mesa Diretora e Comissões da Câmara Mirim.
- Concorrer aos cargos da Mesa Diretora e Comissões.
- Realizar Sessões Ordinárias e/ou Especiais para apresentação e discussão de projetos e fazer reivindicações, prestar homenagens, etc.

- Participar de eventos promovidos pela Câmara.
- Visitar entidades beneficentes e autoridades públicas.
- Participar de encontros mensais, com a equipe técnica do Projeto.
- Atualizar as informações sobre a Câmara no mural da escola.
- Divulgar na escola convites, eventos, campanhas educativas, concursos, patrocinado pela Câmara e projetos da lei em tramitação.
- Recolher trabalhos realizados por alunos e professores sobre temas que envolvam o legislativo municipal, para serem expostos no mural da escola e na Câmara (desenhos, redações, poesias, cartazes, etc.).
- Programar visita dos alunos à Câmara.
- Participar de todas as discussões e deliberações promovidas pela Escola.
- Promover fórum de debates na escola sobre temas em evidência, com a permissão da Direção, orientação dos professores e ajuda da equipe técnica do Projeto.
- Ouvir as reivindicações da comunidade escolar e lavá-las para discussão nos encontros dos vereadores mirins, na Câmara Municipal.

#### **OBRIGAÇÕES E DEVERES DOS VEREADORES MIRINS:**

- Cumprir as tarefas escolares, obtendo bons resultados nos estudos.
- Cumprir os deveres do cargo para o qual foi eleito.
- Conhecer a história da Câmara Municipal, seu funcionamento e todas as competências do vereador.
- Saber como nascem as leis e os caminhos que percorrem, na Câmara, até serem aprovadas.
- Aumentar seu repertório de conhecimento das leis municipais.
- Comparecer e comportar-se bem nas sessões, reuniões e eventos, patrocinados pela Câmara.

- Conhecer o trabalho dos atuais vereadores.
- Procurar estar sempre atualizado com as notícias de interesse da população, veiculadas nos meios de comunicação.
- Comunicar, previamente, à equipe técnica do Projeto, qualquer iniciativa ou decisão que pretenda adotar.

#### **PERDA OU CASSAÇÃO DO MANDATO:**

- Ser reprovado no estudo.
- Mudar de município.
- Renunciar ao cargo, por motivos particulares.
- Por conduta imprópria na escola e na Câmara, após terceira advertência.
- Deixar de cumprir as obrigações do cargo.

#### **COMISSÕES**

As comissões são compostas por três membros. Possuem um presidente e um relator e um membro, escolhidos pelos próprios integrantes de cada comissão. Nenhum vereador pode fazer parte de mais de duas comissões, podendo presidir apenas uma. O funcionamento das comissões das comissões é estabelecido pela coordenação do Projeto.

<b>DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>CIDADANIA</b>
Visa o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente e sua aplicabilidade na sociedade.	Visa discutir os preconceitos existentes contra a mulher e o negro na sociedade.
<b>ESPORTE E LAZER</b>	<b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
Visa debater o acesso da criança e do adolescente aos equipamentos públicos de esporte e lazer na cidade de Paulo Afonso.	Visa o debate sobre a educação, principalmente no ensino fundamental e a situação das bibliotecas infantis em nossa cidade.
<b>SAÚDE</b>	
Visa o debate sobre a situação da saúde em nossa cidade e dos serviços de atendimento às crianças e adolescentes.	